



## **CHAMADA PÚBLICA “PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2030 NO BRASIL”**

**A REDE ODS BRASIL, EM PARCERIA COM O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS (CGEE), TORNA PÚBLICA A CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ARTIGOS, INTITULADA “PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2030 NO BRASIL”.**

### **1. Antecedentes**

A Declaração do Milênio promoveu significativos avanços sociais no mundo todo ao comprometer os Chefes de Estado a estabelecer uma parceria global para atingir os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Em especial, o desafio mundial de reduzir pela metade a fome e a extrema pobreza.

No Brasil, o atingimento das metas pactuadas com a ONU passou a ser prioridade de gestão para o Poder Executivo Federal, a partir de 2003.

As políticas públicas federais norteadas pela Declaração do Milênio tiveram como resultados: 36 milhões de pessoas a menos entre aqueles que vivem na linha da extrema pobreza (Meta ODM 1); a saída do Mapa da Fome (Meta ODM 1); a universalização da educação fundamental, com 97,7% das crianças e jovens matriculados (Meta ODM 2); a redução da distância na formalização do emprego entre homens e mulheres, de 10% para 2% (Meta ODM 3); a redução da mortalidade materna, em 43% (Meta ODM 5); a ampliação do acesso ao saneamento básico, com 85,5% dos domicílios tendo acesso a água (Meta ODM 7); entre outros.

A ampliação e o fortalecimento da Democracia Participativa consolidaram esse período de avanços e conquistas do povo brasileiro, com a

participação e o engajamento de diferentes atores e autores sociais nas diversas esferas da sociedade.

Devido a isto, o país foi exitoso no atingimento das Metas ODM pactuadas com a ONU e protagonista no processo de negociação multilateral - iniciado em 2012, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) - que teve como resultado o documento Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, também conhecido como Agenda 2030.

O documento - aprovado por unanimidade durante a 70ª Assembleia Geral da ONU, em 2015 - repactuou os compromissos desses países com a manutenção e a ampliação dos avanços atingidos, de 2000 a 2015, com os ODM. E lançou o desafio mundial de erradicar a pobreza em todas as suas formas, até 2030.

A elaboração da nova Agenda foi marcada por ampla participação social, por isto a Agenda 2030 representa não só um compromisso firmado entre Chefes de Estado, mas também os anseios da sociedade global por igualdade e justiça social.

Para isso, a Agenda 2030 convoca toda a sociedade global a participar ativamente da implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que buscam o equilíbrio entre as esferas econômica, social e ambiental.

Em 2015, atendendo a este chamado, algumas instituições dos mais diversos segmentos da sociedade que tinham em comum o interesse em contribuir com a implementação da Agenda 2030 idealizaram um coletivo que: atuasse em rede; de forma horizontalizada e participativa; valorizando e respeitando a representatividade e o protagonismo de cada integrante em sua área de atuação.

Assim surgiu a Rede ODS Brasil, coletivo suprapartidário que tem como Diretrizes:

- Defender e ampliar as conquistas sociais obtidas a partir de 2003, que asseguraram o êxito do país no atingimento das Metas dos ODM;
- Promover a democratização da Agenda 2030, por meio da produção e disseminação de conhecimentos;
- Promover a inserção da Agenda 2030 nos espaços institucionalizados de participação social e nos instrumentos de planejamento e gestão governamental;
- Fomentar a gestão participativa e o controle social como instrumentos de localização da Agenda 2030;
- Dar visibilidade e apoiar as ações desenvolvidas pelos membros da Rede ODS Brasil, fortalecendo-os;
- Estabelecer, ampliar e fortalecer parcerias estratégicas entre os membros da Rede ODS Brasil, visando desenvolver ações colaborativas que contribuam com a implementação da Agenda 2030;
- Qualificar atores sociais visando a capilaridade e a sustentabilidade das ações colaborativas que contribuam com a implementação da Agenda 2030;
- Potencializar a construção de uma agenda de convergência entre os membros da Rede ODS Brasil, norteada pela Agenda 2030.

Para a consecução dessas Diretrizes, as instituições que integram a Rede ODS Brasil estabelecem parcerias entre si, envolvendo também instituições e coletivos externos, como o Centro de Gestão e Estudos Estratégico (CGEE).

O CGEE tem como missão subsidiar processos de tomada de decisão em temas relacionados à ciência, tecnologia e inovação, por meio de estudos em prospecção e avaliação estratégica baseados em ampla articulação com especialistas e instituições do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI). E, seus objetivos são: promover e realizar estudos e pesquisas prospectivas de alto nível nas áreas de educação, ciência,

tecnologia e inovação e suas relações com setores produtores de bens e serviços; promover e realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, dos programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de recursos humanos; difundir informações, experiências e projetos à sociedade; promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação com o setor empresarial; desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas; e prestar serviços relacionados a sua área de atuação.

## **2. Objetivo**

Desde a aprovação da Agenda 2030, inúmeras instituições brasileiras vêm desenvolvendo ações alinhadas às Metas dos ODS. No entanto, ainda não há uma sistematização dessas ações identificando ferramentas e metodologias utilizadas; lições aprendidas e dificuldades encontradas.

Esta Chamada Pública tem por objetivo principal sistematizar essas informações, destacando as perspectivas e os desafios para a implementação da Agenda 2030 no Brasil, a fim de servir como referência e subsídio para as instituições que têm interesse no tema. Para isso, irá selecionar 30 artigos que serão publicados em um livro.

## **3. Linhas Temáticas**

- 3.1. Controle social como instrumento de localização da Agenda 2030.
- 3.2. Produção e disseminação de conhecimento científico como instrumento de localização da Agenda 2030.
- 3.3. Institucionalização como instrumento de localização da Agenda 2030.

#### **4. Critérios de inscrição**

- 4.1. Os autores deverão possuir Ensino Superior Completo.
- 4.2. Os artigos devem apresentar atividades já desenvolvidas por instituições que atuam com a Agenda 2030.
- 4.3. As instituições serão categorizadas, conforme as Linhas Temáticas expressas no item 3.
- 4.4. Poderão se inscrever na Linha Temática 3.1. Organizações da Sociedade Civil e Conselhos de Políticas Públicas.
- 4.5. Poderão se inscrever na Linha Temática 3.2. Instituições de Ensino, Institutos de Pesquisa e Inovação.
- 4.6. Poderão se inscrever na Linha Temática 3.3. Governos e Casas Legislativas.

#### **5. Comitê Executivo**

- 5.1. O Comitê Executivo será composto por membros da Rede ODS Brasil e assessores técnicos do CGEE.
- 5.2. Compete ao Comitê Executivo:
  - 5.2.1. Coordenar o processo de inscrição;
  - 5.2.2. Coordenar a divulgação da chamada de artigos;
  - 5.2.3. Realizar a primeira triagem dos artigos recebidos e encaminhar para a Comissão Julgadora;
  - 5.2.4. Auxiliar a Comissão Julgadora, no que for necessário, para a seleção dos artigos;
  - 5.2.5. Divulgar os resultados.

## 6. Comissão Julgadora

6.1. A Comissão Julgadora será constituída por consultores *ad hoc* com comprovado conhecimento na área, observada a seguinte composição:

6.1.1. Cinco representantes da Rede ODS Brasil;

6.1.2. Dois representantes do CGEE;

6.1.3. Um representante do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

6.2. Os membros da Comissão Julgadora serão convidados nominalmente por meio de ofício, e seus nomes serão divulgados juntamente com o resultado da seleção.

6.3. São atribuições da Comissão Julgadora:

6.3.1. Analisar a validade da inscrição de acordo com os termos constantes nesta Chamada Pública;

6.3.2. Analisar e atribuir notas aos trabalhos encaminhados, conforme critérios de avaliação (Anexo I);

6.3.3. Deliberar sobre a classificação dos trabalhos escolhidos.

6.4. Os julgadores não terão conhecimento da identidade dos autores dos artigos, para que tal identificação não influencie sua avaliação.

6.5. O trabalho da Comissão Julgadora será considerado honorífico, não havendo qualquer forma de remuneração aos seus integrantes.

6.6. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de impugnação ou recursos.

6.7. Caso ocorra empate, a Comissão Julgadora será responsável pelo desempate, proferindo decisão fundamentada e irrecorrível.

6.8. Concluídos os trabalhos e divulgação dos resultados, a Comissão estará automaticamente extinta.

## **7. Inscrições**

7.1. As inscrições serão gratuitas.

7.2. O artigo produzido pode ser de autoria individual ou em coautoria.

7.3. A inscrição será efetuada por e-mail com o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição (Anexo II).

7.3.1. No caso de artigos em coautoria, será necessário enviar uma ficha de inscrição para cada coautor.

7.4. As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [redeodsbrasil@gmail.com](mailto:redeodsbrasil@gmail.com).

7.5. A Rede ODS Brasil enviará e-mail de confirmação de inscrição em até 48h após o recebimento dos documentos.

7.6. Os artigos deverão ser enviados em Word 2003, ou versão superior, juntamente com a ficha de inscrição assinada e digitalizada e os documentos comprobatórios solicitados digitalizados.

7.7. Somente serão considerados válidos os artigos recebidos até a data-limite da inscrição.

7.8. A Rede ODS Brasil e o CGEE não se responsabilizarão pela chegada tardia dos trabalhos ou por problemas no recebimento dos arquivos eletrônicos.

## **8. Dos requisitos**

8.1. Os artigos apresentados podem ter os seguintes formatos:

8.1.1. Estudos: artigos de caráter acadêmico-científico, com reflexão sobre as diferentes Linhas Temáticas;

8.1.2. Debates: artigos que tragam opiniões, expectativas e que apresentem reflexão sobre as Linhas Temáticas;

8.1.3. Experiências inovadoras: relato do desenvolvimento de ações que tratem de atividades desenvolvidas por diferentes atores relacionadas às Linhas Temáticas.

8.2. A inscrição não está restrita a artigos inéditos.

8.3. A publicação dos artigos não será remunerada.

8.4. Serão selecionados 30 artigos para publicação. Sendo 10 por Linha Temática.

8.5. A estrutura do artigo deverá seguir aos seguintes tópicos:

8.5.1. Os artigos devem ser enviados completos em arquivo digital, formatados em espaço entre linhas 1,5 e fonte *Times New Roman*, tamanho 12, contendo de 10 a 15 páginas numeradas;

8.5.2. O espaçamento entre os parágrafos deve ser: antes (0 pt) e depois (Automático);

8.5.3. O texto entregue para a edição deve corresponder à versão final do conteúdo destinado à publicação. Alterações após o envio comprometem o tempo e o processo de montagem da publicação;

8.5.4. Deve ser observada a coerência dos períodos, dos parágrafos e do conteúdo como um todo. Exemplo: a informação do parágrafo deve estar em conformidade com as informações e dados do gráfico ao qual ele se refere. Se o parágrafo informa queda de taxa, o dado gráfico deve expressar essa redução;

8.5.5. Logo abaixo do título e do nome do autor deve-se juntar um Resumo em Português e Inglês (Abstract) (120 palavras cada), que permita uma visão do tema em questão;

8.5.6. O resumo em língua estrangeira (Abstract) é um elemento obrigatório, sendo versão do resumo na língua do texto;

8.5.7. Palavras-chave na língua do texto devem ser separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. É elemento obrigatório;

8.5.8. Palavras-chave em língua estrangeira - sendo versão das palavras-chave da língua do texto;

8.5.9. Evitar utilizar marcações desnecessárias no texto como grifo negrito, itálico, etc.;

8.5.10. As referências dispostas ao final do artigo devem ser organizadas em ordem alfabética e conforme normas da ABNT;

8.5.11. Figuras e imagens devem ser enviadas em arquivo separado do texto, em resolução mínima de 300 dpi e acompanhadas de título e/ou legenda e da fonte e/ou autoria. Exemplo - Fonte: IBGE (informa a origem dos dados); ou Fonte: elaboração própria (quando feita pelo autor do texto); e Crédito: nome do fotógrafo, do designer (para ilustrações, mapas ou fotos);

8.5.12. As tabelas, os gráficos e demais elementos de ilustração devem ser entregues em formato editável, de modo a facilitar a revisão, a edição e a diagramação. Não devem vir como imagem, exemplo JPG. Gráficos e tabelas, por exemplo, devem ser encaminhados em formato Excel;

8.5.13. Faz-se necessário garantir que as imagens tenham os direitos autorais de divulgação liberados. A legislação não permite o uso e a replicação, sem autorização, de ilustrações colhidas aleatoriamente na internet, por exemplo;

8.5.14. Em relação às siglas, devem ser desmembradas dentro do texto na primeira vez em que forem citadas. Exemplo: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE);

8.5.15. A grafia correta dos nomes de todos os autores do artigo deve ser disposta logo abaixo do título do artigo;

8.5.16. Para todos os autores do artigo devem ser informados, em nota de rodapé, na página inicial do texto: a formação acadêmica e titulação máxima que o(s) qualifique na área de conhecimento do artigo; as respectivas instituições de ensino dessas formações; o cargo atual e a vinculação institucional, além da cidade e do país (em até três linhas);

8.5.17. Citação direta de até três linhas é inserida no texto entre aspas duplas. Caso existam aspas no texto original, substitua-as, na citação, por aspas simples. As referências da citação são dispostas ao final, entre parênteses;

8.5.18. Citação direta com mais de três linhas deve ser apresentada em parágrafo distinto com recuo de 4 centímetros da margem esquerda, com letra menor que a do texto utilizado e sem aspas. O espaçamento entre linhas deve ser simples;

8.5.19. Omissões ou supressões são permitidas desde que não alterem o sentido do texto citado e serão representadas por reticências entre colchetes [...];

8.5.20. Citação Indireta é quando o autor, ao redigir seu texto, baseia-se em textos de outros autores;

8.5.21. Vocábulos ou termos, trechos curtos de outras obras ou autores, nomes de programas, ações, órgãos públicos, empresas e/ou organizações, escritos no corpo do parágrafo em outros idiomas que não a Língua Portuguesa, devem ser traduzidos pelo próprio autor, apenas na primeira vez em que forem citados no texto. O termo original pode ser mantido e a tradução disposta, na

sequência, entre parênteses. Outra opção é substituir o termo original pela tradução;

8.5.22. Em elementos gráficos (tabelas, gráficos, figuras), os termos devem ser substituídos pela tradução. Caso o resultado da análise editorial considere mais adequado, pode ser aplicada uma nota de rodapé;

8.5.23. Em frases ou períodos de até três linhas dentro dos parágrafos, a tradução deve vir após esses trechos, entre aspas, seguida da expressão (tradução nossa) entre parênteses;

8.5.24. As citações de até três linhas escritas em outros idiomas, que não a Língua Portuguesa, também devem ser traduzidas. A versão em Português deve ser disposta dentro do parágrafo, logo após o texto original da citação, entre aspas, seguida da expressão tradução nossa entre parênteses. Nesse caso, como a referência já foi citada no texto original, não há necessidade de repeti-la na tradução;

8.5.25. As citações com mais de quatro linhas escritas em outros idiomas, que não a Língua Portuguesa, também devem ser traduzidas. A versão em Português deve ser disposta abaixo da citação original, no mesmo formato e com o mesmo recuo, seguida da expressão (tradução nossa) entre parênteses. Do mesmo modo, como a referência já foi citada no texto original, não há necessidade de repeti-la na tradução.

8.6. As inscrições que não observarem o disposto neste item serão excluídas da avaliação.

## **9. Cronograma**

9.1. Inscrições: 15 de julho a 15 de agosto de 2018.

9.2. Divulgação dos artigos selecionados: 30 de outubro de 2018.

9.3. Recebimento do Termo de Cessão de Direitos Autorais: 10 de novembro de 2018.

9.4. Lançamento da publicação: 30 de novembro de 2018.

## **10. Disposições Gerais**

10.1. Os direitos autorais dos artigos selecionados serão reservados a Rede ODS Brasil e ao CGEE, a contar da data de homologação dos resultados, que possuirão a prerrogativa de publicá-los, por qualquer forma ou processo, em qualquer idioma, em conjunto ou separadamente.

10.2. Somente serão publicados os autores que enviarem, por correio, o Termo de Cessão de Direitos Autorais.

10.3. A inscrição na presente Chamada Pública implica a aceitação tácita das normas deste Regulamento.

10.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato.

10.5. As opiniões e posições expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições da Rede ODS Brasil ou do CGEE.

10.6. A qualquer tempo, o presente Regulamento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Rede ODS Brasil e/ou do CGEE, seja por motivo de interesse público, ou de ordem maior, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7. Os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora.

## ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Clareza dos objetivos
Consistência entre fundamentação teórica, objetivos, metodologia e resultados
Domínio e atualidade da bibliografia
Engajamento de outros atores sociais/parcerias
Originalidade, pertinência e relevância do tema para publicação
Pertinência da metodologia frente aos objetivos
Potencial de replicação
Qualidade da redação (escrita e estrutura do texto)
Tecnologia e Inovação Social
Uso de referências da literatura internacional que analisam casos empíricos semelhantes, quando aplicável



Centro de Gestão e Estudos Estratégicos  
Ciência, Tecnologia e Inovação

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
RG:	CPF:
INSTITUIÇÃO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
TÍTULO DO ARTIGO:	
LINHA TEMÁTICA: <input type="checkbox"/> 3.1. Controle social como instrumento de localização da Agenda 2030. <input type="checkbox"/> 3.2. Produção e disseminação de conhecimento científico como instrumento de localização da Agenda 2030. <input type="checkbox"/> 3.3. Institucionalização como instrumento de localização da Agenda 2030.	

---

Assinatura